

LEI MUNICIPAL Nº. 1.256/2006

DE 18 DE JULHO DE 2006.

Vincula o Município de Penedo ao Regime Geral de Previdência, revoga a Lei n.º 1.248/05

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais admitidos por concurso público, ou considerados estáveis na forma da Lei, serão regidos pelo que dispõem os Arts. 37, 39, 40 da Constituição Federal, 78, 79 e 80 da Lei Orgânica Municipal e, das disposições da Lei Municipal n.º 228/55 Estatuto do Servidor Municipal, sob o Regime Jurídico Único, porém vinculados ao Regime Geral de Previdência Social mantido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Uma vez não revogadas expressamente, permanecem inalteradas todas as disposições do Estatuto do Servidor / Lei Municipal n.º 228/55 e da Lei n.º 1.134/01 com suas alterações inseridas pela Lei n.º 1.169/2002, cujo teor remetem os servidores ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal n.º 1.248/05 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social e o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Penedo/AL, e dá outras providências.

Art. 4º - Os valores porventura descontados dos vencimentos dos servidores a título de contribuição para o Regime Próprio de Previdência serão recolhidos de forma individualizada e, por competência de mês e ano ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - Toda e qualquer despesa administrativa gerada pela instituição e revogação do Regime Próprio de Previdência correrá à conta de recursos próprios do Município, sendo

vedada a instituição de descontos previdenciários incidentes sobre os vencimentos dos servidores com o objetivo de custear tais despesas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei n.º 1.248/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de julho no ano de dois mil e seis, 370º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito